



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

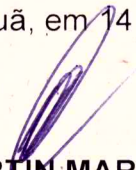
Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em razão das comemorações alusivas às festividades de fim de ano.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão o dia oportunamente compensado.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

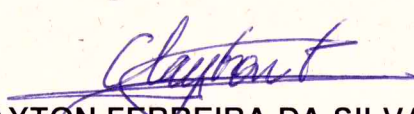
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de dezembro de 2020.


GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado